PREFEITURA DE
ORLÂNDIA

orlandia.sp.gov.br

JORNAL OFICIAL
DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 06 de fevereiro de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição nº 2000 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlândia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

Orlândia/SP, 23 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 (Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias).

CONTRATADA/FORNECEDORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO que a Administração Municipal **NÃO** encontrou correlação entre a alteração dos preços de custo e os eventos climáticos e econômicos noticiados pela empresa licitante, **ENTENDO e DETERMINO:**

(a) o **INDEFERIMENTO** do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 03 (açúcar cristal), 11 (café em pó) e 36 (óleo de soja refinado) da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico 077/2024, firmada entre o Município de Orlândia e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim como o **INDEFERIMENTO** do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 27 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 (**Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Orlândia**).

CONTRATADA/FORNECEDORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Compras e Licitações e o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município, **ENTENDO e DETERMINO:**

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 11 (café em pó – 500 gramas) da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico 077/2024, firmada entre o Município de Orlândia e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 27 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO 077/2024 (**Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias do município de Orlândia**).

CONTRATADA/FORNECEDORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Compras e Licitações e o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município, **ENTENDO e DETERMINO:**

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 13 (creme de leite – 200 gramas) da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico 077/2024, firmada entre o Município de Orlândia e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades, ficando a fornecedora obrigada a cumprir com as obrigações contidas na Ata de Registro de Preços.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia/SP, 27 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS– PREGÃO ELETRÔNICO 085/2024 (**Registro de preços para aquisição de café em pó, açúcar cristal e chá-mate para serem utilizados por diversas secretarias da Administração Municipal**).

CONTRATADA/FORNECEDORA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 08.528.442/0001-17.

DESPACHO

1. Expediente recebido na data de hoje para análise e decisão.

2. CONSIDERANDO a manifestação do Departamento de Suprimentos e o parecer emitido pela Consultoria Jurídica do Município, **ENTENDO e DETERMINO:**

(a) o INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do item 03 (café em pó – 500 gramas) da Ata de Registro de Preços originária do Pregão Eletrônico 085/2024, firmada entre o Município de Orlândia e a empresa NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, assim como o INDEFERIMENTO do pedido opcional de liberação da contratada sem a aplicação de penalidades.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc), juntando-se o presente expediente aos autos do processo licitatório em pauta.

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 31 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – PRORROGAÇÃO EM CARÁTER EXCEPCIONAL – ARTIGO 57, §4º DA LEI 8.666/93

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA/SP, DOS ENSINOS FUNDAMENTAL E MÉDIO.

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Educação) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO**, a prorrogação em caráter excepcional, a partir de **06 de Fevereiro (02) de 2025 – termo inicial – até 06 de Maio (05) de 2025 – termo final,** com fundamento no art. 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93.

2. Seja inserida, nos termos de aditamento, cláusula de rescisão contratual, tão logo o novo processo licitatório seja finalizado.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 24 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DE INFRAESTRUTURA E MELHORIAS DA PISCINA E ÁREAS ADJACENTES, SITUADAS NO PARQUE "CYRO ARMANDO CATTA PRETA", COM RECURSOS ADVINDOS DA SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO – CONVÊNIO ST/DADETUR Nº 236/2022.

CONTRATADA: HD SOLUCOES EM URBANIZACAO LTDA

DESPACHO

1. Diante do pedido e das justificativas apresentadas pelo órgão requisitante (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana) do município de Orlândia, e da documentação e do parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO e DETERMINO:**

a) Com fundamento no art. 57, I e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93:

(i) A prorrogação da vigência do contrato acima descrito, a partir de **23 de Janeiro (01) de 2025 – termo inicial – até 22 de Abril (04) de 2025 – termo final.**

b) Com fundamento no art. 57, § 1º, II e V, da Lei Federal nº 8.666/93:

(ii) A prorrogação de prazo de execução dos serviços, a partir de **23 de Janeiro (01) de 2025 – termo inicial – até 22 de Abril (04) de 2025 – termo final.**

2. Seja a empresa contratada notificada: (i) a comprovar a prestação e vigência da garantia contratual, no valor de 5% (cinco por cento do valor do contrato) e (ii) complementação da ART de seu responsável técnico.

3. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 22 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DOS PREÇOS REGISTRADOS – PE 03/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA

DESPACHO

1. Diante do requerimento formulado pela empresa **NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA** e da manifestação favorável do Departamento de Alimentação Escolar, e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) o reequilíbrio dos preços registrados, em decorrência de considerável aumento dos valores praticados no mercado, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

(i) Item 03 – Coco ralado sem açúcar (100 g) – Marca: Sococo, de R$ 4,79 para R$ 5,70.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Orlândia-SP, 29 de Janeiro (01) de 2025.

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: REEQUILÍBRIO DE PREÇOS REGISTRADOS – PE 079/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

CONTRATADA: P&V ALIMENTOS LTDA

DESPACHO

1. Diante do requerimento formulado pela empresa **P&V ALIMENTOS LTDA**, da manifestação favorável do Departamento de Alimentação Escolar e de acordo com o parecer jurídico em anexo, **ENTENDO, AUTORIZO E DETERMINO:**

a) o reequilíbrio dos preços registrados, em decorrência de considerável aumento dos valores praticados no mercado, em nome do fornecedor acima descrito, a fim de que passe a constar:

(i) Item 41 – Óleo de Soja (900 ml) – Marca: Brejeiro, de R$ 5,59 para R$ 7,93.

2. A seguir, sejam tomadas as devidas providências legais e de praxe administrativa (publicações, etc).

CUMPRA-SE nos termos da lei.

JORGE GABRIEL GRASI

Prefeito Municipal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS EM CARÁTER EFETIVO

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **CONCURSO PÚBLICO** Nº **01/2019**, DEVERÁ COMPARECER, À **RUA 22 Nº 39, JARDIM TEIXEIRA, ORLÂNDIA/SP**, NO DIA **10 DE FEVEREIRO DE 2025 ÀS 08h30m,** PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER EFETIVO.** O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
8º	Vinicius Francisco Lopes Dalanesi	[redacted]

Jorge Gabriel Grasi
Prefeito Municipal

.....

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICIPIO

ORLÂNDIA
CUIDAR, INOVAR, TRANSFORMAR
GESTÃO 2025 - 2028

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Prefeitura Municipal de Orlândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro CEP: 14620-000
(16) 3820-8000

PREFEITO MUNICIPAL:
Jorge Gabriel Grasi

VICE-PREFEITO:
Murilo Santiago Spadini

CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA
Câmara Municipal de Orlândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro
CEP: 14620-000
(16) 3826-1658

PRESIDENTE
Gilson Moreira

VICE-PRESIDENTE
Rafael Palma de Araújo

1º SECRETÁRIO
Juliane Fernanda Pompilio

2º SECRETÁRIO
Luiz Donizeti da Cruz

VEREADORES
Antônio Carlos Leite
Clodoaldo Santana da Silva
Gilson Moreira
João Vitor Alves
Juliane Fernanda Pompilio
Luis Donizeti da Cruz
Max Leonardo Define Neto
Paulo Rodrigues Alves Pereira
Rafael Palma de Araújo
Sebastião Atílio da Silva
Vitor Fávaro Tonetto

Encarregado LGPD: Márcio Favaro Cherubim

Jornal Oficial do Município de Orlândia

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Orlândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014
Prefeitura Municipal de Orlândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

comunicacao@orlandia.sp.gov.br
www.orlandia.sp.gov.br
(16) 3820-8005